



Projeto de Lei Municipal n.º 2617/2021

de 22 de março de 2021

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
acelebrar Termo de Cessão de Uso de
Espaço entre o Estado do Rio Grande do
Sul, representando pela Secretaria da
Administração e dos Recursos Humanos,
com interveniência da Secretaria de
Educação e o Município de Mariano Moro,
e dá outras providências.**

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado do Rio Grande do Sul, representando pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com interveniência da Secretaria de Educação e o Município de Mariano Moro, objetivando ceder ao Município o uso de uma sala medindo 7mx7m com área de 49m² destinado a implantação de um Gabinete Dentário.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 22 DE MARÇO DE 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2617/2021

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado do Rio Grande do Sul, representando pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com interveniência da Secretaria de Educação e o Município de Mariano Moro, objetivando ceder ao Município o uso de uma sala medindo 7mx7m com área de 49m² destinado a implantação de um Gabinete Dentário.

O objetivo da presente sessão de uso é disponibilizar espaço físico destinado à instalação de um gabinete dentário na Escola Estadual Básica Mariano Moro que irá atender gratuitamente os alunos da rede estadual e municipal de ensino sem a necessidade de deslocamento dos alunos até as Unidades Básicas de Saúde. O uso será exclusivo dos alunos, não sendo permitido o uso para a população em geral. O estado não terá custo com a presente instalação.

Face ao exposto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo será dispensada a atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR